PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

MATO GROSSO

DECRETO Nº 57 4 DE 17 DE

DE 1.979

APROVA D LOTEAMENTO "XAVANTINA"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, V e 62 îtem "I" letra "H", ambos da Lei Estadual nº 3.770 de 14.09.76,

- Considerando a tramitação legal do Processo de A provação do Loteamento "XAVANTINA".

DECRETA

Art. 19 - Fica, para todos efeitos Administrativos, aprovado por esta Prefeitura o Loteamento "XAVANTINA", de propriedade 'da firma COLONIZAÇÃO E CONSULTORIA AGRÁRIA CONAGRO S.C. LTDA;

Art. 20 - A aprovação a que se refere o artigo ante rior, subordina-se a todas as áreas, praças e ruas reservadas a Prefeitura Municipal, conforme planta s e memoriais descritivos que ficam ar quivados nesta Prefeitura;

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, Ade Julbo

de 1.979.

Wilmar Feres de Farias Prefeito Municipal

Reg.

Liv. 05

Fls. 156 eve

PF-FO-F1 , m3

Us Tose